

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando o Governo a mandar proceder aos estudos para o levantamento, não só da planta do prolongamento da estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro, como também de um ramal que termine na Cidade de Mogy-mirim; e assim mais a desperder até 56:000\$ com a planta e orçamento de uma estrada de ferro que communique o porto de Iguape com o municipio de Botucatu, como ácima se declara.

Para V. Ex. vêr.—Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte e tres dias do mez de Março de mil oitocentos e setenta.

João Carlos da Silva Telles.

N. 32

O Juiz de Direito Antonio Candido da Rocha, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu sancionei, a seguinte Lei:

Artigo unico. A fazenda denominada—Santa Rosa da Alliança, sita na Parochia do Bethlem do Descalvado, fica pertencendo a Pirassununga; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos vinte e tres dias do mez de Março de 1870.

(L. S.)

ANTONIO CANDIDO DA ROCHA.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, passando a fazenda—Santa Rosa da Alliança, do Bethlem do Descalvado, para Pirassununga, como ácima se declara.

Para V. Ex. vrê. Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte e tres dias do mez de Março de mil oitocentos e setenta.

João Carlos da Silva Telles.

